



Director, administrador e propriet. — José da Silva Vieira

Semanario republicano, independente defensor dos interesses deste concelho

Editor — Julio de J. Giesteira Lima

Composição e impressão — Typ. Espozendense — Espozende

ASSIGNATURA

Anno, sem estampilha 85000 rs. — Numero avulso 200 rs. — Com
estampilha e para fóra 105000 rs. — Brasil, (Moeda forte), 305000 rs.

ANUNCIOS

Judiciaes: linha ou esp. de linha 80 c. Repetição, 70 c. — Comun. ou re-
clames, linha 25 c. Imposto do sello, cada publicação, 15 c. — Anuncios
particulares: linha 50 c. Reclames a obras literarias med. um exemp. Não se restituem originaes.

Pagamento adiantado. Redacção e administração — Rua Veiga Beirão, 7 a 9 — Espozende.

«REDACÇÃO DO ESPOZENDENSE»

A' nossa Camara

Melhoramentos — Im-
postos — Empréstimo.

Parece que a nossa Camara, actualmente sob a presidencia do nosso illustre amigo o Ex.^{mo} Sr. Dr. Alexandre Torres, se resolve a dar inicio á serie de melhoramentos de que tanto carece a nossa terra. Mas aquelle illustre cavalheiro permittirá que lhe digamos que é da maior conveniencia principiar e acabar.

Começou-se a Avedida de Goios depois de tantos anos parada, deve levar-se ao fim. A preferencia até para o inicio desses melhoramentos, devia ser para a praça da Camara, restaurando-a, o que tambem agora achamos difficil, apesar do nosso entusiasmo por essa praça de estylo tão tradicional, ou fazendo emfim o que possivel fosse, para que desaparecesse aquelle lamaçal que nos envergonha. Mas se por falta de dinheiro não pôde ser já, que seja ao menos depois de se concluir a Avenida de Goios.

Como d'uma necessidade tambem absoluta, e que não pôde ser adiada a sua realisação temos a luz e a agua, que são dos mais urgentes melhoramentos a executar. A agua, tão boa e tão perto como é a do Bouro, falta ainda que a Camara a desembarce, para que as Obras Publicas, isto é o governo, complete essa obra iniciada ha tantos annos, e que ninguém quer a culpa da sua não conclusão. E pelo que temos ouvido dizer ao Ex.^{mo} Sr. director das Obras Publicas do districto, a maior difficuldade para que as obras não tenham proseguido, tem sido a Camara não ter até hoje conseguido um accordo com os do-

nos dos terrenos que a referida agua beneficia, accordo que de resto ha muito tempo é facil, visto que os embaraços de ha annos desapareceram com a passagem de alguns terrenos para a posse doutros donos. Ha quantos annos este melhoramento podia ser uma realidade em Espozende! Mas ainda não é tarde; os mesmos elementos que nessa epocha podiam influir para a sua conclusão, existem hoje mais vigorosos. O que é necessario, é dar fim ao que apenas está iniciado, mas esse encargo, esse dever, só a Camara, como entidade official o pode ter e cumprir; tanto com referencia ao accordo com os consortes da agua, como pedindo depois ao governo a sua conclusão e é preciso não esquecer, que todos os ultimos presidentes do nosso municipio, sabem que o caminho a seguir é só este e por isso nada de fantazias; o que é indispensavel, é atacar-se o assumpto de frente com a força de vontade propria d'aquelles que alguma coisa querem fazer. A luz, é tambem uma das maiores e mais legitimas aspirações da villa; a electrica, que seria o supremo conforto para todos, bem sabemos que é difficil de conseguir-se por demandar de muito dinheiro, mas enquanto essa não vem, e pôde ser mesmo que jamais venha restaure a Camara a que havia n'outros tempos. Sem luz é que a villa não pode nem deve estar, é a maior das vergonhas da nossa Camara, conservar as ruas da villa em perpetuas trevas.

Não ha dinheiro todos dizem, e nós tambem concordamos que assim seja, mas se não tarefa facil conseguiu, não é porém impossivel. O que é necessario para isso sobretudo, é uma grande dose de força de vontade, e cremos que o actual Presi-

dente do nosso municipio, que é dotado de optimas condições de tradições de trabalho, possuindo uma robusta e fecunda intelligencia, ao voltar aquelle logar de sacrificio, terá pensado bem no pesado encargo que ia assumir, dando solução ao mais que precario estado financeiro da Camara. De certo que esse illustre homem publico, que não ignorava o desequilibrio do orçamento municipal, enfrentará resolutamente a situação, collocando a Camara em bom estado financeiro, equilibrando o orçamento e incluindo no mesmo desde já verbas necessarias para as obras a iniciar. Senhor Presidente da Camara: mãos á obra; ou aumentando receitas, ou reduzindo despesas, (e se esta ultima solução, a diminuição de despesas, podesse ser viavel e era a que mais agradaria aos contribuintes) é indispensavel, mesmo absolutamente preciso, que a Camara da sua illustre presidencia marque uma nova phase de progresso para a nossa terra.

Bem sabemos que reduzir despesas, nesta epocha, é missão difficil a quem governa, a solução portanto é aumentar as receitas. Esse aumento pôde vir e deve vir, indubitavelmente, dos impostos creados ha tempo e que este anno vão ser cobrados. O que é necessario é que todos paguem, não vá só o commercio da villa ser a victima d'esse sacrificio e que se deixem de cobrar de todos que podem e devem pagar. E' de justiça não esquecer que o commercio da villa, já está pagando pesados impostos para o governo. A lavoura, e mesmo algumas industrias, especialmente aquella, não tem sido atingidos pelos grandes impostos. De forma que os impostos, bem cobrados, e aumentados aquelles que estiverem baixos, (e cremos que ha muitos nes-

tas condições) devem produzir um augmento de receita que dê para regularisar as finanças da Camara e tambem para garantir os juros e amortisações do empréstimo que a Camara fatalmente terá de contrahir. E' necessario a Camara pensar n'esse empréstimo, porque sem dinheiro não se podem fazer melhoramentos, e a nossa terra precisa de muitos, mas não pode dispensar para já, os que vimos de enumerar. Embora os empréstimos sejam sempre um encargo para as colectividades que os contrahem, elles não deixam de ser beneficos quando o seu producto é bem aplicado em melhoramentos, e quando resulte receita como n'este caso da agua, que, embora o governo faça a obra de a trazer a villa, a Camara depois teria de a canalisar para os predios. E esse empréstimo, d'esde que tenha authenticas garantias, como seja a hypotheca das receitas da Camara, não deve deixar de ser largamente subscrito. E até nos parece, que havendo actualmente dentro do concelho e villa um bom numero de capitalistas que tem dado as mais exuberantes provas do amor que consagram á sua terra, esse empréstimo terá por elles o mais franco e patriotico acolhimento.

E' por esta forma que todas as terras tem progredido, mas pagando nos respectivos prazos os juros e amortisações.

Manifesto de gado

Em virtude do decreto n.º 10:499 vai correr em todo o Continente da Republica, de 1 a 10 de Março, o manifesto das existencias de gados, referidas á meia noite do dia 28 do corrente mês, conforme se acha largamente anunciado em editais dos Delegados do Governo.

Trabalho indispensavel para o conhecimento dos recursos nacionaes, e que no estrangeiro se faz a curtos periodos, devem

nêle interessar-se patrioticamente todos os seus colaboradores, que são, além das autoridades, todos os proprietários de gado, desde o mais modesto ao maior ganadeiro.

Assim, todos os criadores ou possuidores de qualquer número de cabeças de gado devem fazer a sua declaração, sendo esta, dentro do prazo acima indicado e perante o regedor da freguezia onde os animais se encontrarem no proximo dia 28, do número de cabeças de cada espécie que possuírem ou tiverem nesse dia a sua responsabilidade.

Nenhuma despesa o Estado lhes exige com esse acto, pois que os próprios impressos para a declaração são fornecidos gratuitamente; e não é demais insistir que este serviço, de sua natureza secreto, nenhuma relação ou fim possui com o lançamento qualquer contribuição. De resto, o cumprimento do Decreto referido isenta ainda os declarantes do vexame de autuações e das penalidades que o mesmo decreto impõe aos seus transgressores, e que são algumas delas, graves.

EXPEDIENE

Por absoluta falta de espaço ficam para o proximo numero varios escriptos que deveriam ir agora. Dessa falta pedimos desculpa.

ANNUNCIOS

Comarca d'Espozende

EDITOS de TRINTA DIAS

2.ª publicação

Para o inventario orfanologico por obito de Maria Dias Fernandes da Cruz, que foi da freguezia d'Apulia, citam-se por editos de trinta dias os interessados Rosaria Fernandes da Cruz e marido Manoel Gonçalves do Paço, ausentes em parte incerta.

Esposende, 28 de Janeiro de 1925.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Ramos Pereira.

O escrivão do 3.º officio, Joaquim Augusto d'Azevedo Corrêa.

A Comerciãl

AGENCIA DE PASSAGENS E PASSAPORTES
Rua Direita 109, 111 - BARCELOS

O Proprietario desta agencia que fóra da cidade de Braga é a mais antiga do districto, trata de todos os documentos necessarios para obtenção de Passaportes com destino ao Brazil e Argentina, oferecendo todas as facilidades não só de rapidez, como economia de tempo e dinheiro.

Profiram esta antiga casa, que o seu passalo, é a maior garantia para todos.

O Agente habilitado

Arnaldo Torres



Valentina A. de Jesus
Gicsteira Lima

Agradecimento

Seu pai, irmãos, tios e cunhados agradecem, por este meio, a todas as pessoas de suas relações e amizade a prova de consideração e estima que lhes deram assistindo aos funerais da saudosa extinta, em 7 do corrente mês, na igreja de S. Bartholomeu do Mar e acompanharam o seu cadaver ao cemiterio parochial da mesma freguezia.

Aos que os cumprimentaram pessoalmente, dirigindo-lhes palavras de lenitivo e conforto e aos que lhes endereçaram os seus cumprimentos por meio de cartões;

Ao clero do concelho que tão fidalga e generosamente prestou o seu valioso concurso n'aquele acto de religião e piedade;

Aos que assistiram á missa do 7.º dia;

E finalmente aos que durante o periodo da doença da infortunada Valentina se interessaram, em saber do seu estado de saúde;

A todos o penhor do seu profundo reconhecimento e indelevel gratidão.

Esposende, 19 de Fevereiro de 1925.

EDITAL

Joaquim da Cunha Pereira e Manoel Rodrigues da Cunha, arrematantes e fiscaes das contribuições municipaes indirectos d'este concelho de Espozende, para o ano corrente de 1925.

Faz publico que, em virtude do artigo 3.º do regulamento municipal de 4 de Abril de 1887 e condção 7.ª do respectivo auto de arrematação, ninguém pode expôr á venda para consumo nem rece-

ber dentro dos seus estabelecimentos generos sujeitos á contribuição municipal indirectos deste concelho, sem que previamente tenha feito o competente manifesto no logar abaixo designado ou participar aos arrematantes ou pessoa encarregada por eles para verificar a quantidade sob multa de 25\$00 e sob pena de lhe serem apreendidos todos os generos encontrados no seu estabelecimento. Ao mesmo tempo declaram que nenhum dos generos sujeitos ao imposto poderão transitar neste concelho sem serem acompanhados por guia que será passada na secretaria da Camara Municipal.

Outrosim são obrigados ao pagamento do imposto os vendedores que cederem vinho a particulares na porção inferiores a 125 litros sob a multa estipulada e ficarem sujeitos á apreensão do mesmo vinho.

E ainda que, segundo o § 1.º do supracitado artigo 3.º o logar para manifestos ou aveuças dos generos sujeitos á dita contribuição é na Camara Municipal d'este concelho.

E para constar mandamos afixar e publicar o presente.

Esposende, 4 de Março de 1925.

Os arrematantes fiscaes

Joaquim da Cunha Pereira
Manoel Rodrigues da Cunha.

EDITAL

N.º 8

A Comissão Executiva da Camara Municipal do concelho de Espozende

Faz publico, que por deliberação Camararia de 9 do corrente foi prorogado até 15 de Março o prazo para serem requeridas, por escrito ou verbalmente, na Secretaria da Camara as licenças a que se refere o Regulamento para a cobrança dos impostos, licenças e taxas votado e aprovado em sessão extraordinaria de 4 de Outubro do ano findo, e pagas, durante o mesmo prazo de tempo, na Tesou-

aria Municipal, as taxas constantes da respectiva tabela, sob pena de aos transgressores ser aplicada a multa do art. 9.º capitulo 3.º, do mesmo Regulamento.

São obrigados a habilitarem-se com as referidas licenças:

1) — Todos os proprietarios de estabelecimentos industriais ou comerciais;

2) — Os individuos que exerçam qualquer ramo de negocio em lugar certo ou incerto; (contratadeiras de galinhas, ovos, vendedeiras de peixe, etc, etc.

3) — Os advogados, solicitadores e medicos;

4) — Os particulares que sejam proprietarios ou donos de vehiculos ou animais: (automóveis, motos, bicicletas, carros de cavalos e carros de bois, cavalos, eguas, mulas, gericos, etc. etc.)

5) — Os que explorem qualquer casa de recreio;

6) — Os promotores de bailes ou espectáculos publicos;

7) — Os constructores navais.

Os requerentes deverão apresentar documento comprovativo haverem pago ao Estado a taxa anual, sem o que não lhes poderá ser passada aquela licença.

Esposende e Secretaria da Camara, 27 de Fevereiro de 1925. Eu, José Augusto de Almeida Abreu, o subscrevo.

O Presidente,

a) Alexandre Torres.

BARCELOS

LIVRARIA VALE

Passa-se com as oficinas de tipografia e encadernação.

In memoriam

Homenagem á memoria

DO

Dr. Henrique da B. Lima

Numero unico comemorativo do 30.º dia do seu falecimento.

Da pequena edição restam ainda alguns exemplares que se cedem.